ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fls. Nº 1137

CONTRATO

CONTRATO N° 04.2601/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E DANTAS BRANDÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 14.222.220/0001-74, com sede na Avenida São Francisco, 1800, Bairro Tancredo Neves, CEP 64.076-038, Teresina - PI, neste ato representado por Emanuel Dantas Brandão, portador do CPF n° 011.715.873-92, doravante designada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, ATRAVÉS DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR / PROPOSTA N° 11753.492000/1210-11, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 022/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: E DANTAS BRANDÃO EIRELI EPP
CNPJ: 14.222.220/0001-74
ENDEREÇO: Avenida São Francisco, 1800, Bairro Tancredo Neves, CEP 64.076-038, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Emanuel Dantas Brandão, CPF n° 011.715.873-92
E-MAIL: distrimoveispi@gmail.com **TEL.:** (86) 3235-7471 (86) 98190-9267

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
8.	Longarina – material de confecção do assento e encosto polipropileno, numero de assentos mínimo de 3 lugares	UND	11	370,00	4.070,00
11.	Braçadeira para Injeção – material de confecção (estrutura/apoio do braço) aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável	UND	3	179,00	537,00
12.	Mesa Ginecológica – estrutura sem armário, material de confecção aço ou ferro pintado	UND	3	750,00	2.250,00
21.	Estante – material de confecção aço ou ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg, possui	UND	2	270,00	540,00

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

reforço

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 7.397,00 (sete mil trezentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/01/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 47.397,00 (sete mil trezentos e noventa e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 - FUS 215 - INVESTIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 26 de Janeiro de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

E DANTAS BRANDÃO EIRELI EPP
CNPJ nº 14.222.220/0001-74
CONTRATADA

fls. Nº 1165

Id:0471A67C75B16AEE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.2601/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Maior – PI, através de recurso da Emenda Parlamentar / Proposta Nº 11753.492000/1210-11. **CONTRATADA:** DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 4.252,80 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Claudio Chaves Costa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BD23F62016AF7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2601/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Maior – PI, através de recurso da Emenda Parlamentar / Proposta Nº 11753.492000/1210-11. **CONTRATADA:** E DANTAS BRANDÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.222.220/0001-74. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.397,00 (sete mil trezentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa E DANTAS BRANDÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.222.220/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Emanuel Dantas Brandão, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E288CC704776B00

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.2601/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Maior – PI, através de recurso da Emenda Parlamentar / Proposta Nº 11753.492000/1210-11. **CONTRATADA:** H M LINCK ME, inscrita no CNPJ nº 00.660.664/0001-87. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa H M LINCK ME, inscrita no CNPJ nº 00.660.664/0001-87, neste ato representado pela Sra. Helena Maria Linck, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E288CC704776B08

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.2601/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Maior – PI, através de recurso da Emenda Parlamentar / Proposta Nº 11753.492000/1210-11. **CONTRATADA:** J A OLIVEIRA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ nº 04.356.109/0001-17. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.156,50 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J A OLIVEIRA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ nº 04.356.109/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Fabio Siqueira de Oliveira, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC5474EA6ED6B09

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.2601/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Maior – PI, através de recurso da Emenda Parlamentar / Proposta Nº 11753.492000/1210-11. **CONTRATADA:** LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 122.739,54 (cento e vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, neste ato representado pela Sra. Lucineide de Sousa Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0B6201D649636B0A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 08.2601/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Maior – PI, através de recurso da Emenda Parlamentar / Proposta Nº 11753.492000/1210-11. **CONTRATADA:** MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.118,38 (nove mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Luidy de Morais Ladeira, doravante denominado **CONTRATADO**.